

96

Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social de
Sociedade Empresarial Limitada

POSEIDON AUTO POSTO LTDA

Nire: 35.224.848.509

CNPJ: 13.051.855/0001-93

Por este instrumento, os adiantes assinados:

PATRICIA KIEMI TAKARA CHALITA, brasileira, Viúva, nascida em 07/05/1974 Empresário, Portador da cédula de identidade RG n.º 24.798.636-7 SSP/SP e Inscrita no CPF n.º 154.306.588-04, residente e domiciliada a Rua João Vieira Prioste, nº 176 – Vila Carrão - São Paulo – SP – CEP 03429-000

GUSTAVO HIDEO TAKARA CHALITA, brasileiro, Solteiro, nascido em 10/08/1998, Empresário, Portador da cédula de identidade RG n.º 50.090.223-9 SSP/SP e Inscrito no CPF n.º 383.918.458-42, residente e domiciliada a Rua João Vieira Prioste, nº 176 – Vila Carrão - São Paulo – SP – CEP 03429-000

GUILHERME HIDEKI TAKARA CHALITA, brasileiro, Solteiro, nascido em 16/05/2000, Empresário, Portador da cédula de identidade RG n.º 50.090.230-6 SSP/SP e Inscrito no CPF n.º 383.918.468-14, residente e domiciliada a Rua João Vieira Prioste, nº 176 – Vila Carrão - São Paulo – SP – CEP 03429-000

Únicos sócios da sociedade abaixo qualificada

POSEIDON AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 13.051.855/0001-93 e inscrito na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob Inscrição Estadual sob o n.º 459.022.315.113 com sede à Av. Tiradentes, 6797 – Bairro Centro - município de Mongaguá - SP., CEP 11730-000, com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o 35.224.848.509 sessão 05/11/2010.

Tem entre si, justos e contratados na melhor forma de direito, efetuarem a ALTERAÇÃO e a CONSOLIDAÇÃO do seu Contrato Social e Alterações, mediante as clausula e condições adiante estipuladas.

DAS ALTERAÇÕES

Clausula Primeira

Neste ato, retira-se o sócio sr. GUSTAVO HIDEO TAKARA CHALITA, o qual cede e transfere a totalidade de suas quotas sociais, ou seja, 25.000 (Vinte e Cinco mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma pelo preço certo e ajustado de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), através de doação, para a sócia Sra. PATRICIA KIEMI TAKARA CHALITA, acima qualificada.



Clausula Segunda

Capital social que é de **RS 100.000,00** (Cem Mil Reais), passa a ser Alterado para **RS 300.000,00** (Trezentos mil reais), dividido em **300.000** (Trezentas Mil) quotas no valor unitário de **RS 1,00** (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios.

PATRICIA KIEMI TAKARA CHALITA	275.000 — Quotas	RS 275.000,00
GUILHERME HIDEKI TAKARA CHALITA	25.000 — Quotas	RS 25.000,00
Total	300.000 Quotas	RS 300.000,00

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social (Art. 1052, CC/2.002).

Clausula Terceira

A administração da sociedade será exercida, isoladamente pela sócia **PATRICIA KIEMI TAKARA CHALITA**, que a representará em todas as suas manifestações **ATIVA E PASSIVAS**, em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo, no entanto, vedado o seu uso para fins alheios aos objetivos sociais, tais como: Endossos de favor, carta de fiança e documentos análogos, que acarretam responsabilidade para a sociedade, sob pena de o sócio, que proceder ser responsabilizado individualmente

Clausula Quarta

A sócia Administradora Sra. **PATRICIA KIEMI TAKARA CHALITA**, terá direito a retiradas mensais a título de pró-labore, que será levada em conta de resultados do exercício, respeitando-se, porém, os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Clausula Quinta

A sócia Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial. Ou em virtude de condenação criminal. Ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, Peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Clausula Sexta

O exercício social compreende o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial e o de Resultados, se distribuído entre, os sócios, na proporção das respectivas quotas, os lucros e/ou prejuízos líquidos, após a constituição das competentes e cabíveis amortizações, provisões e reservas.





47

40
/

Parágrafo Único

Podarão os sócio optar pelo aumento do capital utilizando os lucros e/ou prejuízos futuros

Cláusula Sétima

A presente cessão e transferência de quotas sociais da firma, boa, valiosa, livre e desembaraçada de quaisquer ônus que por ventura possam aparecer, desde a data da fundação da sociedade em **05/11/2010** pelas quais responderão ilimitadamente ea todo o tempo, pelas obrigações, tais como, dívidas a praças, comterceiros e fornecedores ou Quaisquer que forem, impostos FEDERAIS, ESTADUAS E MUNICIPAIS, direitos trabalhistas de empregados, bem como ordenados e rescisões e contratuais, comunicações, ao DRT referente admissão de empregados, FGTS, INSS de empregados e ócios, ICMS, PIS, CONFINS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, ALVARÁS E LICENÇAS DA PREFEITURA, CETESB, IBAMA, CADAM, CONTAS DE CONSUMO (Luz, Água, Telefone, etc.) multas e executivos fiscais, impostos e multas pelo não recolhimento em suas devidas épocas. E tudo o mais que recairestabelecimento comercial, mesmo que apurados ou constatados futuramente em qualquer tempo ou época em fórum ou fora dele.

Todas essas obrigações quando exigidas deverão ser solvidas pelos sócios cedentes, sob pena de indenizarem a sociedade ou os sócios admitidos, pelos danos morais e materiais causados retardamento em cumprir tais obrigações, após terem usado do direito de defesas e recursos facultados na esfera administrativa. Facultativamente, os cedentes autorizam os cessionários a quitar todos os débitos apurados e emitirem letra decambio de igual valor para a imediata execução.

Clausula Oitava

As condições aqui estabelecidas obrigam em todos os seus termos os contratantes, seus herdeiros ou sucessores

Clausula Nona

Os casos omissos neste resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileira e, Subsidiariamente, pela Lei da Sociedade Empresarias Ltda sem prejuízos da disposições supervenientes.

DA CONSOLIDACÃO

Cláusula Primeira — Da Denominação Social e Sede

A sociedade gira nesta praça sob o nome empresarial de:- **POSEIDON AUTO POSTO LTDA** com sede à Av. Tiradentes, 6797 – Bairro Centro - município de Mongaguá - SP., CEP 11730-000

Cláusula Segunda — Das Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros stabelecimentos, no país por deliberação dos sócios.

Cláusula Terceira — Do Objeto Social

Seu objetivo social será a exploração da atividade:- **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, SIMILARES E TROCA DE ÓLEO**

Guilherme

P

49
X

Cláusula Quarta — Do Capital Social

O capital social de **RS 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, dividido em **300.000 (Trezentos Mil)** quotas no valor unitário de **RS 1,00 (Um Real)** cada uma; subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído para os sócios.

PATRICIA KIEMI TAKARA CHALITA	275.000 — Quotas	RS 275.000,00
GUILHERME HIDEKI TAKARA CHALITA	25.000 — Quotas	RS 25.000,00
Total	300.000 Quotas	RS 300.000,00

Cláusula Quinta — Da Cessão e Transferência das Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o exposto consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 (Trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência ou ainda optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Cláusula Sexta — Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Artigo 1.052 da Lei N.º. 10.406/2002.

Cláusula Sétima — Início e Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava — Da Administração e Uso da Firma

O uso do nome empresarial será exercido apenas pela Sócia Administradora Sra. PATRICIA KIEMI TAKARA CHALITA, que assinará em todas as suas manifestações, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do Art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Nona — Do pró-labore

Pelo exercício da administração, apenas a Sócia Administradora Sra. PATRICIA KIEMI TAKARA CHALITA terá o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em conformidade com a situação econômica e financeira da empresa, que será levado à conta de despesas gerais da sociedade.





20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.051.855/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2010
NOME EMPRESARIAL POSEIDON AUTO POSTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 6797	COMPLEMENTO *****
CEP 11.730-000	BAIRRO/DISTRITO MONGAGUA	MUNICÍPIO MONGAGUA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO escuridinho@hotmail.com	TELEFONE (11) 7810-3854	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **15:02:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.051.855/0001-93
Razão Social: POSEIDON AUTO POSTO LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 6797 / MONGAGUA / MONGAGUA / SP / 11730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012602361828669600

Informação obtida em 03/02/2025 11:46:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA

Pref da Estância Balneária de Mongaguá

Avenida Getúlio Vargas, Nº 67 - Centro

CNPJ: 46578506000183

58
8

CERTIDÃO NEGATIVA

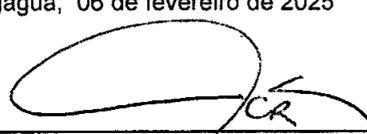
TIPO DE CONTRIBUINTE				MOBILIÁRIO	
CÓDIGO	000147194	INSCRIÇÃO	00110856665001	CNPJ/CPF	13.051.855/0001-93
CONTRIBUINTE	POSEIDON AUTO POSTO LTDA.				
REQUERENTE	POSEIDON AUTO POSTO LTDA.				
ENDEREÇO	AV. TIRADENTES, 6797 - - CEP : 11730000				
DATA ABERTURA	04/01/2011	LOTEAMENTO	BAL. SANTA EUGENIA		
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES				
Processo:	PROCESSO N. 1552/2025				

*Certifico para os devidos fins, que o contribuinte acima identificado, conforme requerimento protocolado encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Mongaguá, referente aos tributos municipais sujeitos a EMPRESA acima. Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Mongaguá de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.*

Validade: 08/03/2025

Número/Controle da Certidão: A0030424782A4E85

Mongaguá, 06 de fevereiro de 2025


Adriana Carmona Rosa da Silva
COMERCIO-INTERNO


Alexandre Takahashi Souza Aguiar
Gestor Administrativo

ALEXANDRE TAKAHASHI S. AGUIAR
Gestor Administrativo

RESSALVA: A expedição desta Certidão não exime o contribuinte do recolhimento de qualquer débito pré-existente que venha a ser apurado, débito vincendo, tributo ou penalidade que venha a ser lançado (a).

P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSEIDON AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 13.051.855/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:37 do dia 07/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2025.

Código de controle da certidão: **2793.1FCE.DFFC.C769**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S3
N

P



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

84

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.051.855/0001-93

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020242284-20

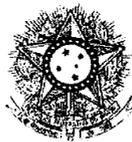
Data e hora da emissão 05/02/2025 09:56:01

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSEIDON AUTO POSTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.051.855/0001-93
Certidão nº: 6665275/2025
Expedição: 05/02/2025, às 09:43:30
Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSEIDON AUTO POSTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.051.855/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



03/02/2025

0083703619

SG

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8523739

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

POSEIDON AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 13.051.855/0001-93, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão: (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0083703619



SG



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

57

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins, que a empresa "POSEIDON AUTO POSTO LTDA", inscrita no CNPJ sob nº 13.051.855/0001-93, com sede à Avenida Tiradentes, nº 6797, Bairro Balneário Santa Eugenia, na Cidade de Mongaguá, no Estado de São Paulo, CEP 11.730-000, Forneceu a esta Prefeitura combustível para os veículos da frota Municipal, conforme segue:

- a) Gasolina comum: 320.000 (trezentos e vinte mil) litros, com entregas parceladas em 12(doze) meses.

Conforme processo nº 112/2023 < Pregão Presencial nº 32/2023, sob a ATA nº 61/2023.

Atesto até a presente data, que a empresa acima citada efetuou os fornecimentos dos materiais sempre atendendo aos prazos estipulados e também as exigências e especificações contratadas, nada havendo que possa desabona-la.

Por ser a referida expressão da verdade, firmamos o presente.

Sem mais,

Mongaguá, 02 de janeiro 2025.

José Carlos de Cerqueira Junior
Gestor de Compras

46.578.506/0001-83
Prefeitura da Est. Balneária
de Mongaguá
Av. Getúlio Vargas, 67
Fone: 13. 3445-3000
Mongaguá - CEP 11.730-000